



IGUABA
PUBLICADO NO DOE
EDIÇÃO EXTRA 25
EM 18/10/25
Assinatura



Referente à Assembleia de Constituição do Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RESOLUÇÃO OUT Nº 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado no DOE – Edição nº _____

Fixa os valores das contribuições dos entes consorciados conforme faixas populacionais e dá outras providências.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região dos Lagos – CONDERLAGOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30 Ordinária, nos termos da Ata AGO nº 001/2025, de 17 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, aprovados pela Assembleia Geral e expressos em Contrato de Rateio, de acordo com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005. A contribuição de cada Ente Consorciado será calculada com base no critério de receita corrente líquida per capita, ajustado por faixas de contribuição que visam à equidade e à capacidade contributiva, conforme tabela abaixo:

Tabela de Contribuição Mensal por Faixa de Receita Corrente Líquida per capita



CONDERLAGOS

Acima de R\$ 20.000,00	R\$ 35.000,00
De R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99	R\$ 25.000,00
De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99	R\$ 20.000,00
Até R\$ 4.999,99	R\$ 15.000,00

Parágrafo único – Para enquadramento receitas correntes líquidas per capita estabelecidas no Anexo I, será observado o Censo mais recente divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao respectivo ente consorciado

Art. 2º – Os valores fixados poderão ser reajustados, ou novos critérios de contribuição poderão ser adotados, em razão do aumento ou redução das despesas ou receitas operacionais, mediante decisão da Assembleia Geral, desde que devidamente justificados.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Iguaaba Grande/RJ, 17 de outubro de 2025.

Presidente do CONDERLAGOS